



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### **PORTARIA Nº 2704, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12, e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Pró-Reitora de Administração, Professora Elisângela Cristina Aganette, Inscrição UFMG nº 288667, SIAPE nº 2.324.879, e a seu substituto eventual para, no âmbito da Pró-Reitoria de Administração (PRA),

- a) autorizar a realização de despesas e seu pagamento no âmbito da PRA;
- b) autorizar a realização de concorrências, convites, tomadas de preços, pregão, ajustes e contratos, à conta das dotações previstas no orçamento da Reitoria e Órgãos Vinculados;
- c) autorizar a concessão de suprimento de fundos, bem como determinar a baixa de responsabilidades, no âmbito da PRA;
- d) acompanhar a execução orçamentária, visar e supervisionar processos de empenho, reformular, quando convier, o orçamento da Reitoria e órgãos vinculados e determinar providências de ordem econômica e financeira que julgar necessárias;
- e) designar os membros, determinar as atribuições e acompanhar os trabalhos das Comissões incumbidas de instrução de processos de licitação;
- f) requisitar passagens nos limites das dotações orçamentárias próprias;
- g) supervisionar e preparar todo o expediente que envolva receita e despesa, submetendo-o à Reitora, para despacho final;
- h) assinar contratos decorrentes de licitação, de dispensa de licitação e de inexigibilidade, no âmbito de competência da PRA, incluídos os Órgãos da Administração Central que não possuem delegação de competência específica para tanto, bem como os contratos relativos à aquisição centralizada de materiais, equipamentos e serviços;
- i) assinar acordos, convênios, ajustes e demais instrumentos, de natureza administrativa, no âmbito de competência da PRA;
- j) praticar outros atos de administração necessários ao desempenho das atribuições da PRA;
- l) assinar instrumentos de doação, depósito e comodato de bens com instituições fomentadoras do ensino, pesquisa e extensão, e com outras instituições públicas e privadas;
- m) assinar termos de cessão de uso de espaço, no âmbito da Administração Central e da Administração Geral, quando for o caso;
- n) representar a Universidade perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento para o que se fizer necessário.

Art. 2º Para melhor cumprimento das disposições desta Portaria, o Reitor da UFMG concede, ainda, plenos poderes ao Titular da presente delegação para subdelegar a outros servidores as competências previstas nas alíneas de “a” a “e” do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Com base no disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e no inciso II do art. 1º e art. 3º da Portaria nº 243, de 12 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC), subdelegar competência à supracitada Pró-Reitora e a seu substituto eventual para, no âmbito da PRA,

I - celebrar novos contratos administrativos ou prorrogar os contratos em vigor relativos às atividades de custeio cujos valores sejam inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

II - autorizar a realização de despesas relativas às atividades de custeio.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 3144, de 29 de abril de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 20 de março de 2026.

Prof. Alessandro Fernandes Moreira

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Reitor**, em 24/03/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5044718** e o código CRC **654B3D3F**.